



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

THADEU BEZERRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação e Cultura

LEANDRO DA COSTA MOURA
Secretário de Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS – PB E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAJAZEIRAS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR, MEDIANTE MÚTUA COOPERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.882.730/0001-75, sito a Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro| CEP: 58.723-000, representada neste ato pela sua Prefeita Constitucional, a Senhora **THAISE GOMES DE SOUSA**, brasileira, solteira, assistente social, portadora do CPF n. 094.611.054-95, com residência e domicílio na Rua Assis Chatobriand, n. 637 – Belo Horizonte – Patos – PB, CEP: 58704-060, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAJAZEIRAS**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.918.021/0001-06, com sede no Sítio Cajazeiras, zona rural de São José de Espinharas – PB, CEP: 58.723-000, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE FÁTIMA MORAIS LÔBO**, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 024.384.904-46, RG nº 1295099 SSP/PB, com residência no Sítio Cajazeiras, doravante, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no art. 2º, inciso VIII, da Lei nº 13.019/2014, caracterizando-se como Termo de Cooperação sem transferência direta de recursos financeiros, havendo cooperação mútua para consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a conjugação de esforços entre as partes para viabilizar a execução de serviços de corte de terra com

trator pertencente à OSC, conforme Nota Fiscal n. 17589, série 002, adquirido junto a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, destinados ao atendimento de agricultores do Município de São José de Espinharas – PB, durante o período chuvoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete ao MUNICÍPIO:

- I – Fornecer o combustível necessário ao funcionamento do trator utilizado na execução dos serviços;
- II – Fiscalizar a execução do objeto e a correta utilização do combustível fornecido;
- III – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da parceria;
- IV – Suspender o fornecimento do combustível em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Compete à OSC:

- I – Disponibilizar o trator agrícola em perfeitas condições de funcionamento;
- II – Disponibilizar operador habilitado, responsabilizando-se integralmente por encargos trabalhistas, previdenciários, civis e criminais decorrentes da operação;
- III – Utilizar o combustível fornecido exclusivamente para o funcionamento do trator no serviço de corte de terra, sendo vedada qualquer destinação diversa;
- IV – Controlar e registrar as horas efetivamente trabalhadas;
- V – Formalizar, junto aos beneficiários, **Termo de Doação/Declaração de Serviço Prestado**, contendo:
 - Nome completo do beneficiário;
 - CPF;
 - Data do serviço;
 - Quantidade de horas utilizadas;
 - Assinatura do beneficiário;
- VI – Apresentar relatório mensal simplificado contendo:
 - Relação dos beneficiários atendidos;
 - Quantidade de horas trabalhadas;
 - Quantidade estimada de combustível utilizada;
- VII – Permitir livre acesso da fiscalização municipal e dos órgãos de controle externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Por se tratar de parceria sem repasse financeiro direto, a prestação de contas consistirá na apresentação de:

- I – Relatório de execução das atividades;
 - II – Demonstrativo das horas trabalhadas;
 - III – Cópias dos Termos de Doação/Declaração assinados pelos beneficiários;
 - IV – Relatório circunstanciado ao final da vigência.
- A ausência de comprovação poderá ensejar responsabilização e suspensão da parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará durante o período compreendido entre **janeiro e maio**, correspondente ao período chuvoso no Município, iniciando-se na data de sua assinatura.

Poderá haver prorrogação mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

Não haverá vínculo empregatício entre o MUNICÍPIO e quaisquer colaboradores da OSC. A OSC responderá integralmente por danos causados a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Termo poderá ser rescindido:

- I – Por comum acordo;
- II – Por descumprimento de cláusulas;
- III – Por interesse público devidamente fundamentado;
- IV – Por desvio de finalidade na utilização do combustível.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina a Lei nº 13.019/2014.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

São José de Espinharas – PB, 19 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

MARIA DE FÁTIMA MORAIS LÔBO
Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
CAJAZEIRAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO EDITAL 01/2025, DOS PRAZOS E DATAS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Especial Eleitoral - CEE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, §1º, “d” da Resolução do CONANDA Nº.: 231/2022, assim como o estabelecido em Reunião Extraordinária no dia 19 de fevereiro de 2026, lavrado em ata de nº 01/2026.

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 1990.

CONSIDERANDO as orientações da Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada para os Conselhos Tutelares.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 que efetuou importantes alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no âmbito do regulamento das eleições para Conselheiros Tutelares.

CONSIDERANDO a ausência de inscrição de candidatos aptos conforme Edital 01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os prazos e datas do edital 01/2025, que trata do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de São José de Espinharas, na condição de suplentes;

Art. 2º Definir calendário oficial, com base na prorrogação e definição do processo de escolha;

Art. 3º Divulgar calendário oficial, em anexo, do Edital 01/2025 com base na presente resolução prorrogativa;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Espinharas- PB, 19 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA DA SILVA MELO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

ANEXO I

DATAS PRORROGADAS CONFORME RESOLUÇÃO 01/2026 -CMDCA

Referente ao Edital 01/2025 do CMDCA – São José de Espinharas - PB

Calendário Oficial COM PRORROGAÇÃO E NOVOS PRAZOS para o Processo Suplementar de Escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital com novo prazo	20/02/2026
Inscrições na Secretaria do Trabalho e de Assistência Social, localizada na Rua Adonias Rodrigues, S/N. São José de Espinharas -PB.	23/02/2026 a 20/03/2026
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes	25/03/2026
Prazo para interpor recurso junto ao CMDCA de candidatos com inscrições indeferidas	26/03/2026 a 27/03/2026
Prazo para impugnação de candidatura	30/03/2026 a 31/03/2026

Análise pelo CMDCA dos recursos de candidatos com inscrições indeferidas	01/04/2026
Notificação pela CEE do candidato impugnado	02/04/2026
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos com inscrições indeferidas	06/04/2026
Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE	07/04/2026 a 08/04/2026
Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE	09/04/2026
Publicação da Lista de candidatos impugnados	10/04/2026
Prazo final para o candidato impugnado recorrer da decisão da CEE junto ao CMDCA	14/04/2026
Análise pelo CMDCA dos recursos dos candidatos impugnados	15/04/2026
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados à segunda etapa, em ordem alfabética	17/04/2026
Divulgação do local e horário de realização do Curso Específico sobre o ECA	20/04/2026
Data da realização do Curso Específico sobre o ECA. Conforme item previsto no item 11.1	22/04/2026
Data da avaliação no item 11.2	26/04/2026
Resultado da avaliação	28/04/2026
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de votação. Previsto no item 11.4.	30/04/2026
Prazo para interposição de recursos junto a CEE relativos a avaliação e entrevista.	06/05/2026
Prazo para apreciação dos recursos relativos a avaliação e entrevista	07/05/2026
Resultado Final da Avaliação com a nota dos Candidatos	08/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos relativos às questões objetivas	11/05/2026
Resultado Final da Avaliação com a nota dos Candidatos	12/05/2026
Prazo para interposição de recursos ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão relativa ao Resultado Final da Avaliação	13/05/2026
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra a decisão da Comissão relativa ao Resultado Final da Avaliação	15/05/2026
Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA relativos à Avaliação prevista no item	18/05/2026
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de Votação	20/05/2026

Realização da Reunião prevista no item 11.5 do edital	22/05/2026
Divulgação da relação das candidaturas homologadas dos candidatos aptos a participarem da eleição conforme previsto no item 11.5 do edital	25/05/2026
Período da campanha eleitoral observando o disposto no item 11.5 do Edital	25/05/2026 a 05/06/2026
Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes	07/06/2026
Divulgação do resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares	08/06/2026
Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição	10/06/2026
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra o resultado final da eleição	11/06/2026
Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos	12/06/2026
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha	12/06/2026
Diplomação e Posse dos candidatos eleitos titulares e suplentes	15/06/2026
Formação Inicial	16/06/2026 a 17/06/2026
Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados para Conselheiros Suplentes	01/07/2026

São José de Espinharas– PB, 19 de fevereiro de 2026.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00004/2026 – LEI Nº 14.133/21

O Presidente da Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no parecer jurídico, resolve: **RATIFICAR/AUTORIZAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 00004/2026, que tem como objeto: Contratação de escritório especializado em assessoramento jurídico em Administração Pública, para atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitir pareceres, confeccionar minutas, representar a Câmara de Vereadores nas ações judiciais em trâmite na justiça e realizar o acompanhamento de gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado para a Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, em favor de: GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA, CNPJ sob o nº 20.273.733/0001-07, com o valor total de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas/PB, 18 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO NUNES DE MEDEIROS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 40401/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de escritório especializado em assessoramento jurídico em Administração Pública, para atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitir pareceres, confeccionar minutas, representar a Câmara de Vereadores nas ações judiciais em trâmite na justiça e realizar o acompanhamento de gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado para a Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB.

PARTES: Câmara Municipal de São José de Espinharas/PB, e a empresa GOMES E TIBURTINO ADVOGADOS LTDA, CNPJ nº 20.273.733/0001-07.

DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.3001.2002 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2026.
São José de Espinharas – PB, 19 de fevereiro de 2026.

ERIVALDO NUNES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara